



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

(ART.72, INC. I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria de Arte e Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Paloma Juliet O. Da Silva Rosa
CARGO	Assistente de Coordenadoria
E-MAIL	sec.artecultura@santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	(11) 4657-3464

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição:

Item	Hora/Ano	Vagas	Descrição
01	648	01	136.001.0143 – Prestação de serviço de monitor de curso com experiência em aulas de canto e coral.
02	288	01	136.001.0109 – Prestação de serviço de monitor com experiência em aulas de teatro.
03	648	01	136.001.0095 – Prestação de serviço de monitor com experiência em aulas de violino.
04	288	01	136.001.0007 – Prestação de serviço de monitor com experiência em aulas de dança.
05	648	01	136.001.0107 – Prestação de serviço de monitor com experiência de aulas de crochê.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

() Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Formalização de Contrato pelo período de **(12)** meses/anos, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.



() Outros- Disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021, como exemplo, Nota de Empenho em substituição ao contrato.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir execução das ações culturais Promovidas pela Secretaria de Arte e Cultura, assegurando o funcionamento regular de cursos e oficinas em diferentes linguagens artísticas, tais como canto e coral, teatro, música instrumental (violino), dança (modalidade flashback) e artes manuais (crochê). As atividades culturais desenvolvidas demandam atuação de monitores com experiência comprovada nas respectivas áreas, capazes de conduzir as oficinas, orientar os participantes e apoiar a formação artística e cultural da população, contribuindo para a inclusão social, convivência comunitária e a valorização das manifestações culturais. Ressalta-se que o volume e diversidade das atividades culturais programadas tornam necessárias a contratação de prestadores de serviço, a fim de atender de forma adequada as demandas da Secretaria, viabilizando a continuidade dos projetos culturais, a ampliação do atendimento ao público e a ocupação qualificada dos espaços culturais sob nossa gestão.

5. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

- Ampliação do acesso da população as atividades culturais e artísticas;
- Diversificação da oferta de cursos e oficinas culturais no município;
- Formação de grupos artísticos e culturais (corais, grupo de teatro, dança e música);
- Desenvolvimento da convivência comunitária e inclusão social por meio da cultura;
- Valorização da cultura local e ocupação qualificada dos espaços culturais públicos.

6. FONTE DE RECURSOS

FICHA	534
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01.11.00- Secretaria de Arte e Cultura
UNIDADE EXECUTORA	01.11.05- Departamento de Arte e Cultura
FUNÇÃO/ SUB FUNÇÃO	13.392- Eventos, festas e festivais
PROGRAMA	0130.2843- Eventos, festas e festivais
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoas jurídicas
DR- DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.110.0000- Geral



7. GRAU DE PRIORIDADE

() - BAIXO

(x) - MÉDIO

() - ALTO-URGENTE

8. LOCAL(IS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

As atividades serão realizadas nas dependências da Secretaria de Arte e Cultura e/ou espaços por ela demandada, conforme a necessidade e a programação cultural estabelecida

9. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

10. BEM OU SERVIÇO COMUM

(X) SIM () NÃO

11. BEM DE LUXO?

() SIM (X) NÃO

12. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Arte e Cultura, Sr. Emerson da Silva Soares, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Paloma Juliet O. Da Silva Rosa

Assistente de Coordenadoria

(assinado no original)



13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1. Aprova a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetos estratégicos desta Secretaria de Arte e Cultura, bem como às necessidades da área requisitante.

13.2. Encaminha-se à Diretoria de Licitações para instrução do processo com os documentos necessários.

Santa Isabel, 20 de fevereiro de 2026

Emerson Da Silva Soares
Secretario De Arte e Cultura
(assinado no original)